



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70 – e-mail: contabilidade_pcb@yahoo.com.br

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000.

Estado do Paraná

LEI Nº 749/2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Executivo Municipal, do exercício corrente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	RS
06.01.16.482.15.1009	ADQUIRIR TERRENO DEST. AO LOTEAMENTO URBANO POPULAR		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	3.3.501	164.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0.1.000	36.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro de recursos vinculados, apurado por fonte de recurso:

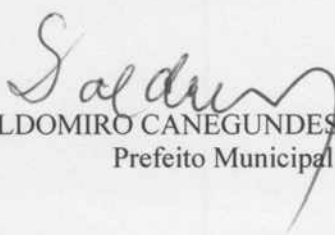
Descrição	Fonte	RS
Recursos de Alienação de Bens do Exercício	3.1.501	164.000,00

II – Anulação de Dotação:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	RS
02.01.04.122.03.2002	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 09 de maio de 2008.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal